

Proc. 7046/31

25.

32

Vistos e relatados os autos do processo referente á eleição realizada entre o pessoal da Companhia Telefônica Brasileira, para a escolha de seus representantes na Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que foram observadas as instruções expedidas por este Conselho em 8 de Outubro do anno proximo, findo, não tendo sido apresentado qualquer protesto ou recurso contra os processos eleitoral e de apuração;

Considerando que não consta dos autos copia autenticada da acta da reunião em que os membros eleitos e designados deliberaram sobre a escolha do Presidente da Junta;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a citada eleição, devendo, porém, a Caixa remeter copia desse ultimo documento.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1932.

Mario de A. Feres

Presidente

Pereira da Rocha

Relator

Fui presente - J. Leonel de Seneque Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 12 de Março de 1932